PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG

LEI Nº 4.262 - DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

13/10/03
Edenilson

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, **SODECAHRCIS – Sociedade de Defesa das Causas Humanitárias e Ressocialização Cidade do Sol**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.553.220/0001-66, situada a Rua Adolfo Alves da Costa, nº 230-B – Urciano Lemos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Rangel Pipolo